

**DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 001665/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**Processo nº:** 001665/2021

**Tomada de Preços nº:** 003/2021

**Objeto:** Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de sua competência legal, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que compete a Administração constatar a inconveniência e a inoportunidade, podendo rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, e anular seus atos eivados de vícios insanáveis, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa;

Considerando a licitação supracitada ocorreu dentro dos ditames legais, ou seja, o processo transcorreu dentro da legalidade atendendo aos dispositivos estabelecidos;

Considerando o voto proferido pelo TCE/RJ no processo nº 208.921-8/2021, pelo deferimento da Tutela Provisória e conseqüente Suspensão do certame, nos autos da Representação contra a Tomada de Preços nº 003/2021, via Ofício nº 14504/2021, recebido pela municipalidade em 17/05/2021, a licitação já havia tendo sido realizado o credenciamento e a habilitação das empresas participantes.

Considerando a existência de Recomendação do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, nos autos do procedimento promocional nº 000026.2018.01.002-3, da Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Friburgo-RJ, e a necessidade de diversas adequações do Edital aos termos da Notificação Recomendatória.

Considerando o teor da Audiência nº 19.50/2021, realizado no dia 18/05/2021 entre o Município de Carmo e o Ministério Público do Trabalho, de atendimento imediato à Recomendação e necessidade de envio dos Editais de todas as licitações de Prestação de Serviços Terceirizados para o Ministério Público do Trabalho com vistas ao cumprimento do compromisso assumido

## DECIDE

diante da premente necessidade de adequações e correções no Edital da Tomada de Preços nº 003/2014, por razões de interesse público **ANULAR O CERTAME Nº 001665/2021 E O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021** e todos os seus atos posteriores.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para ciência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICIPIO DO CARMO  
Elielson Araújo Damas  
Sec. Municipal de Serviços Públicos

*Secretário Municipal de Serviços Públicos*